

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 15/2013 de 15 de Abril de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais) da Secretaria de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

1236130074.010 – Formação Continuada para Professores da Rede Municipal

33.90.39 - 0166 - Outros auxílios financeiros a pessoa Jurídica

Fonte 05

R\$ 8.000,00 - Oito Mil reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 – Secretaria de Educação

1236330074.010 - Formação Continuada para Professores da Rede Municipal

33.90.39 – 0167 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 09

R\$ 8.000,00 Oito Mil Reais

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 15 de Abril de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

